



O Município de Gaspar, através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência de Defesa Civil; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Polícia Militar, Superintendência de Trânsito (DITRAN); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, Educação Fundamental Departamento de Cultura; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo – Departamento de Turismo; Fundação Municipal de Esportes e Lazer; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Por item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 9.112.076,23 (nove milhões cento e doze mil setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 14/10/2022.
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00min do dia 25/10/2022.
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 25/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para



atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A presente licitação tem por justificativa garantir ao Município de Gaspar estrutura adequada para promoção e realização de eventos relacionados a entretenimento, festividades, orientações socio-educativas, com a participação da comunidade em geral, bem como para fomento da cultura local e incentivo aos talentos municipais em diversas áreas, de modo a propiciar a todos um ambiente agradável, seguro e de qualidade.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico **www.gaspar.sc.gov.br** e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente **SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO** os termos do presente Edital.

3.3 OS ITENS 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.3.1 OS ITENS 1, 2, 4, 6, 7, 10, 13, 16, 17, 22, 31, 32, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 58, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 85 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODOS OS INTERESSADOS, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.



3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS, acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br.
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.5 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme estabelecido no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação**, os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de



1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÃO 1:

- a) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.
- b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
- c) A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.
- d) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.
- e) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 A proponente que ofertar proposta para os itens 1 ao 62, 65 ao 71 e 79 ao 85 deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3.1.1 Declaração Formal de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa – Declaração de que a proponente disporá de **CAPACIDADE OPERATIVA**, bem como, de todos os equipamentos e pessoal, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, garantindo, ainda, que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos (vide Modelo 1 do ANEXO V).

5.1.3.1.2 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços/materiais que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito



público ou privado, com o número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

5.1.3.1.3 Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

5.1.3.1.4 A proponente deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para a abertura desta licitação, responsável técnico pela execução dos serviços, de nível superior, com habilitação em Engenharia/Arquitetura, para o devido acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará de pelo menos uma das seguintes formas:

- a) Mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS); ou
- b) Mediante a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, devidamente autenticado em caso de cópia; ou
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e da Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (ou a certidão do conselho em questão) devidamente atualizada.

Observação: É vedada a participação de um mesmo técnico como responsável por mais de uma empresa.

5.1.3.1.5 Certidão de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando o registro ou inscrição do profissional indicado como responsável pelos serviços, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

5.1.3.2 A proponente que ofertar proposta para os itens 63, 64, 72 ao 78 e 86 deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3.2.1 *Declaração Formal de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa* – Declaração de que a proponente disporá de CAPACIDADE OPERATIVA, bem como, de todos os equipamentos e pessoal, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, garantindo, ainda, que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos (vide Modelo 1 do ANEXO 5).

5.1.3.2.2 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos/serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

5.1.3.3 A proponente que ofertar proposta para os itens 87 ao 93, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3.3.1 *Declaração Formal de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa* – Declaração de que a proponente disporá de CAPACIDADE OPERATIVA, bem como, de todos os equipamentos e pessoal, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, garantindo, ainda, que não haverá



qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos (vide Modelo 1 do ANEXO V).

5.1.3.3.2 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos/serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o número do CNPJ, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

5.1.3.3.3 Alvará Sanitário da Licitante em dia, ou seja, com validade na data de abertura da licitação.

5.1.3.3.4 Comprovação da Licença Ambiental, junto ao órgão ambiental competente, própria ou de terceiros contratados, para o fornecimento e a prestação dos serviços identificados nos itens **87 ao 93**.

OBSERVAÇÃO 02:

- a) Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.
- b) Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.
- c) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC.*

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.1 NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO DE PROPOSTA OU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SOMENTE CASO O PREGOEIRO SOLICITE NA SESSÃO.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.**

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **VALOR UNITÁRIO**, não podendo ultrapassar o valor unitário máximo previsto pela Administração Municipal, conforme estabelecido no **ANEXO II - Proposta de Preços**, sob pena de



desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital;

b) Descrição detalhada do objeto cotado.

6.2.1 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o objeto ofertado.

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA LICITAÇÃO, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico www.gaspar.sc.gov.br.

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá



sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro **PODERÁ** encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 **SOMENTE NO CASO DE TER OCORRIDO NOVA NEGOCIAÇÃO E APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance/negociação, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços**.

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, **CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**



NO SISTEMA, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na **hipótese** de necessidade de envio de documentos complementares **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte



procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
 - I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou
 - II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema**, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, **no campo próprio disponibilizado pelo sistema**, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa científica que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.



17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

18.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

18.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

18.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

18.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 25 deste Edital.

18.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

18.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão manifestaram interesse e assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

18.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

19.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos



preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

19.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

19.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

19.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

19.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Serviço - OS, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

20.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço - OS, os serviços nela relacionados deverão ser prestados conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.3 Fica aqui estabelecido que o objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

20.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do serviço, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

20.3.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

20.4 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos em prazo hábil para a realização do evento, conforme estipulado pelo Ordenador da despesa/Fiscal do contrato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.5 Se a substituição dos materiais/serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.



20.6 Caso seja comprovado que o objeto/serviço entregue não está de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

21.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

21.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

21.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2022;
Superintendência da Defesa Civil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2022;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2022;
Polícia Militar
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial



Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo- Diretoria de Turismo
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2022;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2022;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2022;

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso



de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

25.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

26.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

26.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

26.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

26.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

26.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



26.15 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOLANO ANHAIA
Chefe de Gabinete

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
e Gestão Administrativa

FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SALÉSIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento
Territorial

PABLO RICARDO FACHINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Renda e Turismo

RONI JEAN MULLER
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes e Lazer

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo
Municipal de Água e Esgoto

ANDRÉ PASQUAL WALTRICK
Secretário Municipal de Agricultura
e Aquicultura



ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme as características técnicas descritas na Tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	PM	Gabinete	FMEL	Samae	Agricultura	Planej	Ditran	Social	Ed. In	Ed. Fun	Cult.	Saúde	Turismo	Defesa Civil	Total
1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#1) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 2 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 2 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 4 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) compressor de 2 (dois) canais; > 1 (uma) quadra gate de 4 (quatro) canais; > 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;	DIÁRIA		5	2	3			2	3	5	5	5	2	6		38



<p>> 2 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 4 (quatro) canais; > 6 (seis) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																			
<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; 2 > 1 (um) aparelho de CD; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 2 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 2 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 4 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) compressor de 2 (dois) canais; > 1 (uma) quadra gate de 4 (quatro) canais; > 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W</p>	UNIDADE	1							2	2	2		5				12		



	> 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W																		
4	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	3	2	3	2	3	5	10	7	2	10	47						
5	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para	UNIDADE	1									7	8						



	<p>suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; >2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																		
6	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; >2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	1				3					5					9		
7	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS:</p>	DIÁRIA	3	7	2			2		5	10	5	2	7			43		



<p>> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais; > 8 (oito) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																				
<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;</p>	<p>8</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2</p>																	



<p>> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais; > 8 (oito) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																		
<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;</p>	UNIDADE		1											4				5



	<p>> 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais; > 8 (oito) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																		
10	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	DIÁRIA	3	3	3	2	3	8	20	15	2	15	74						
11	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que</p>	UNIDADE		1								7	8						



	se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.																		
12	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	UNIDADE		1								5							6
13	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das	DIÁRIA		3	3	3		6	2	3	3	10	10	2	10				55



<p>apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms, > 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																		
<p>14</p> <p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms, > 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE		1											5			6	
<p>15</p> <p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada</p>	UNIDADE		1											4			5	



	<p>uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;</p> <p>> 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms,</p> <p>> 1 (um) driver Titanium de 75W rms;</p> <p>> 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio;</p> <p>> 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set;</p> <p>> fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>																		
16	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> 12 Moving Head Been 2005R</p> <p>> 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW;</p> <p>> 7 Refletores Elipsoidais;</p> <p>> 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas;</p> <p>> 1 Canhão Seguidor;</p> <p>> 2 super estrobos 3000 W;</p> <p>> 2 máquinas de fumaça</p> <p>> 1 sistema de Dimmer;</p> <p>> 1 mesa DMX 512 canais;</p> <p>> Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	DIÁRIA	3	2	3			2	3	6	10	5	2	10					46
17	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> 12 Moving Head Been 2005R</p> <p>> 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW;</p> <p>> 7 Refletores Elipsoidais;</p> <p>> 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas;</p> <p>> 1 Canhão Seguidor;</p> <p>> 2 superestrobos 3000 W;</p> <p>> 2 máquinas de fumaça</p> <p>> 1 sistema de Dimmer;</p> <p>> 1 mesa DMX 512 canais;</p> <p>> Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento</p>	UNIDADE		1						2	2	2		5					12
18	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem</p>	UNIDADE		1										4					5



	dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Moving Head Been 2005R > 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 7 Refletores Elipsoidais; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas; > 1 Canhão Seguidor; > 2 superestrobos 3000 W; > 2 máquinas de fumaça > 1 sistema de Dimmer; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento																		
19	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	3	2	3			2	3	5	5	5	2	7					37
20	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE		1										5					6
21	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	UNIDADE												5					5



	EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.																		
22	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED , 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	3	2	3		2	2	5	15	6	2	8						48
23	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED , 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE		1									5						6
24	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED , 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer	UNIDADE		1									5						6



	> 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.																				
25	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA		3	2	3			2	2	5	2	5	2	8						34
26	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE			1										5						6
27	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE													5						5



28	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	3	3	2	3		3	2		4	10	5	2	8	45
29	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE			1									5		6
30	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE			1									5		6
31	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS "LUZ CÊNICA" SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da	DIÁRIA		3	3	3		2		4	5	5	2	1	28	



	<p>Polícia. > 24 Lâmpadas Par 64 Foco 5 > 10 Canhões Refletores TX Par 36 > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.</p>																		
32	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P4 SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de (3x5)m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	DIÁRIA		3	3	3		2		5	10	5	2	4					37
33	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	DIÁRIA			1									1					2
34	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE			1									2					3
35	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das</p>	UNIDADE												2					2



	apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos																		
36	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	1											2					3
37	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	UNIDADE												1					1
38	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos	UNIDADE												1					1
39	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED COM 3MM, CURVO, ALTA RESOLUÇÃO "SMD" SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que	DIÁRIA	1					2	3	3	1								10



	se fizerem necessários antes e durante as apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Painel de Led de 8x2m, 3mm, curvo em alta resolução "SMD".64 placas em 0,50x0,50cm e com toda a fiação, cabeamento e estrutura necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > TV retorno de power point, com no mínimo 43 polegadas, suporte no chão com toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > Monitor com no mínimo 23 polegadas, notebook ou similar com toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > Estrutura de treliça para sustentação; > Gerenciamento de Imagem: Sendingcard, Serbidor com software, Switcher de vídeo, Notebooks, Mouse remoto com laser pointer, DesanCue Light, Placas de áudio, Conversores HDMI/SDI, Conversores SDI/HDMI. As quantidades deverão ser adequadas para garantir o pleno funcionamento do equipamento.																		
40	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PROJETO E TELÃO > Projetor de imagens com no mínimo 3.500 lúmens; > Telão de (2x3)m com sustentação (que permita a projeção de ambos os lados); > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	2	3	3				2	5	10	2	2	5					34
41	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 72m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 72m ² (9x8)m em estrutura metálica e tablado de madeira. Altura entre 1 a 1,2 metros; Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA		2	1	3			3	4	5	5	2	8					33
42	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 56m² PRODUTO: Palco para apresentações artísticas e culturais; medindo 56m ² (8x7)m em estrutura metálica e tablado de madeira. Altura entre 1 a 1,2 metros; Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se	DIÁRIA			1									5					6



	fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.																			
46	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 196m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 196m ² (14x14)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura entre 1 a 1,2 metros; todos os acessórios adequados; escadas com corrimões de ambos os lados; rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.	DIÁRIA			2	1						4	4	4	2	4				21
47	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 224m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 224m ² (16x14)m; estrutura metálica; tablado de madeira; altura entre 0,8 a 1 metro; com 6 coxias; pano de fundo; todos os acessórios adequados; escadas com corrimões; rampa de acesso de ambos os lados para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.	DIÁRIA										4	4	4	2	4				18
48	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALANQUE COBERTO COM PATAMARES 50m² PRODUTO: medindo 10 metros de frente por 5 metros de profundidade (50m ²), com 3 patamares sendo o primeiro a 40cm do piso, o segundo a 60cm do piso e o terceiro a 80cm do piso. Pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 0,80cm de altura. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 1.000 kg por m ² . SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.	DIÁRIA			1	3			2			3	1	3	2					15
49	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 25m² PRODUTO: medindo 5 metros de largura por 5 metros de profundidade (25m ²); pé direito de aproximadamente 03 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; altura regulada por sistema Sleave; cobertura e fechamento em	DIÁRIA	2		10	3	10	6	10	3					10	40				94



	lona branca sem perfurações; devidamente equipada com iluminação comum e luz de emergência; com placa de saída de emergência; em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina; apresentar ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais; pronto para uso em locais e horários designados pelo CONTRATANTE; limpa e em ótimas condições de uso. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.																				
50	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 100m² PRODUTO: medindo 10 metros de Largura por 10 metros de profundidade (100m ²); pé direito de 03 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; altura regulada por sistema Sleve; cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações; devidamente equipada com iluminação comum e luz de emergência; com placa de saída de emergência; limpa e em ótimas condições de uso; em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina; apresentar ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto; pronto para uso em locais e horários designados pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA		15	1	10	2	2	5			1	6	40							82
51	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA			2			2			3	10	3	2	3						25
52	LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de	UNIDADE													2						2



	<p>sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>																		
53	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20x50)</p> <p>PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	DIÁRIA		2		2			2			1	1	1	2	2			13
54	<p>LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20x50)</p> <p>PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros.</p> <p>SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	UNIDADE														1			1
55	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20X70)</p> <p>PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no</p>	DIÁRIA	A			1										2			3



	<p>mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>																			
56	<p>LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X70) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	UNIDADE																	1	1
57	<p>LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X70) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários defenidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	UNIDADE																	1	1



58	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO 20X80 PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	DIÁRIA																3			3	6
59	<p>LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X80) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.</p>	UNIDADE																			1	1
60	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (30x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das</p>	DIÁRIA																			3	3



	(56x50x86)cm. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras nos locais indicados pelo CONTRATANTE e para a retirada delas ao final do evento. Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de alguma ser declarada imprópria para a utilização.																				
64	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MESA PLÁSTICA COM 4 PÉS PRODUTO: Capacidade de peso de até 120kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso sem furo ou com furo central com abertura protegida com tampa; Uso interno e externo; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas aproximadas (70x70x70)cm. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das mesas nos locais indicados pelo CONTRATANTE e para a retirada delas ao final do evento. Disponibilidade de mesas para a substituição no caso de alguma ser declarada imprópria para a utilização.	UNIDADE	6	100	20	25	60	200	500	50	300	2	150								1413
65	LOCAÇÃO DIÁRIA DE LINÓLEO Piso vinílico na cor preta, específico para dança.	M ²	5	100	100					600	200	1200		200							2405
66	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	1	2	3		2	2		5	8	5	2	10							40
67	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros.	UNIDADE			2					2	2	2		5							13



	SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo ONTRATANTE.																			
68	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	UNIDADE			2								4							6
69	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISO DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE PRODUTO: assoalho artesanal, com sarrafos de 10cm de largura por 3,5cm de espessura, com distanciamento de 35cm, coberto com chapas de compensado naval com, no mínimo, 18mm de espessura. SERVIÇO: disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do assoalho.	M²	100	100	150				300	200	500			1000						2350
70	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO: módulo de cerca divisória em grade de aço galvanizado com medida mínima de 2 metros de comprimento e 1 metro de altura; tudo de acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. SERVIÇO: disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem; disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE; assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	50	100	3	120		100		150	100	200		1700						2523
71	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TRELIÇA Q30 PRODUTO: treliça de alumínio modelo Q30 e todos os acessórios necessários para a montagem de estruturas de luz e som, cenários e pórticos de entrada. SERVIÇO: disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.	METRO		100	30			100	150	100	50	100		400						1030
72	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TOBOGÃ	A		10					10					5						25



	<p>INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas</p>													
73	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO Medidas mínimas: 2m de raio. Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 degraus e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas.</p>	DIÁRIA		10				10				40		60
74	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISCINA DE BOLINHA Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas.</p>	DIÁRIA		10				10				20		40
75	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE BRINQUEDO INFLÁVEL Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento, dentre os descritos abaixo, por Evento. Sendo preferencialmente o descritivo "a", sendo opcionais os descritivos "b" e "c". a) Castelo Inflável (ou similar)- PREFERENCIAL Dimensões aproximadas: 3m x 3,5m x 2,8m Para crianças de 1 a 10 anos. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. b) Kid Raider - Vaquinha (ou similar)- OPCIONAL Dimensões aproximadas: 1,2m x 1,3m x 1,4m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. c) Chute a Gol (ou similar)- OPCIONAL Dimensões aproximadas: 3m x 4m x 3m</p>	DIÁRIA		1				10				30		41



	altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível para utilização por período de 6h).																				
76	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por Evento) (disponível para utilização por período de 12h).	DIÁRIA	2	10	2				10				5	30	2						61
77	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO Medidas mínimas: 2m de raio. Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 degraus e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível para utilização por período de 12h)	DIÁRIA	2	10	3				10				10	40	2						77
78	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISCINA DE BOLINHA Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento (disponível para utilização por período de 12h) . Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor.	DIÁRIA	2	10	3				10				10	30	2						67
79	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Camarim artístico, medindo 5m de largura por 5m de profundidade (25m²) e aproximadamente 2,70m de altura; > Divisórias em TS e perfis em alumínio; > Piso nivelado, carpetado; > Forro e iluminação adequada; > No mínimo 2 (dois) pontos de energia; > Porta com chave.	DIÁRIA											2		3						5



	> 02 mesas para reunião, com 4 lugares e 4 cadeiras; > 01 ar condicionado.																		
84	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 01 Espelho, medindo 0,80x2,10m; > 01 Arara de Roupas; > 01 sofá de 3 lugares; > 03 Caixas Térmicas para resfriamento de bebidas; > 02 mesas para reunião, com 4 lugares e 4 cadeiras; > 01 ar condicionado.	UNIDADE																3	3
85	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PRATICÁVEIS AJUSTÁVEIS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. PRODUTO: Palco praticável com dimensão unitária de 2,10x 1,10m com cantoneiras em alumínio, chapas de compensado naval de 25 mm, podendo este ser do modelo pantográfico ou com pés de 0,4m até 1,20m. A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo, 1.000 kg por m ² . Todos os acessórios como escadas com corrimões de ambos os lados e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.	DIÁRIA								1500	1500	500						1200	4700
86	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CONTAINER 20 PÉS COM 10 BANHEIROS (Femininos/Masculinos E Cadeirantes) - Fabricado em container Dry 20 pés, equipamento com paredes externas em aço corten 2 mm, pintado de branco, piso antiderrapante, 5 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, 10 portas com 70 cm x 2,00 m em aço, veneziana superior a porta para ventilação medindo 70 cm x 30 cm, fechadura discriminando livre e ocupado sendo: -4 cabines masculinas e 4 cabines femininas, medindo 0,92cm de largura e 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1m ² cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica, tampa do vaso em plástico basculante e papel para papel higiênico em plástico; -1 cabine para cadeirante medindo 2,00m x 1,5m, com rampa basculante de acesso em alumínio antiderrapante, barras de apoio ao	UNIDADE		2	2	3													7



	usuário em aço inox, papel para papel higiênico e para papel toalha, vaso sanitário e pia adaptados, acondicionada conforme exigência das normas específicas vigentes ABNT/NBR 9050; -1 cabine de 2,00m x 0,80 cm, equipada com mictório em alumínio com 2 m comprimento tipo calha, encanamento para esgoto e descarga controlada. Quatro pias instaladas na parte frontal do container, 4 torneiras de metal, 4 cubas em inox 30 cm de circunferência, 4 espelhos 30 x 40cm, 2 papelarias e duas saboneteiras em plástico. Paredes externas e internas pintadas de branco, encanamento deverão ser de pvc 100mm para esgoto dos vasos, 40mm para esgoto das pias e de 25mm para fornecimento de água aos equipamentos, entregues no local do evento (frete incluso).																		
87	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	UNIDADE	5	10	3	6	4							50					78
88	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO S/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	DIÁRIA		10										70					80
89	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) S/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine PNE. Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação; Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte. Com licenças ambientais (sempre	DIÁRIA			2									30					32



deverão estar montados e prontos para uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este, no mínimo de 10 (dez) a 2 (duas) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos;

- c) **Serviços de Locação de Brinquedos:** deverão estar montados e prontos para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este no mínimo até 2 (duas) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
- d) **Serviços de Locação de Cadeiras, Mesas, Linóleo, Grades, Treliças, Pisos e Camarins:** deverão estar montados e prontos para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este no mínimo até 6 (seis) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
- e) **Serviços de Locação de Containers (Banheiros) e Banheiros Químicos:** deverão estar montados e prontos para o uso nos prazos e datas previstas na OS - Ordem de Serviço, sendo este no mínimo até 12 (doze) horas antes do início do evento, salvo quando houver disposições diferentes na OS, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

6. DA DATA DOS EVENTOS

6.1 As locações ocorrerão durante o período de 12 (doze) meses, em diversos eventos promovidos pelo Município.

6.2 As datas, horários e locais serão informadas à fornecedora em OS - Ordem de Serviço, emitida pelo requisitante do serviço.

6.2.1 A empresa vencedora de cada item deverá oferecer toda a estrutura, na data, local e horário estabelecidos na OS - Ordem de Serviço, devendo atender ao descritivo dos itens, se responsabilizando e primando pela qualidade, eficiência e quantitativos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Neste item serão tratadas as condições de execução, bem como, quanto aos horários para execução, o início e término das prestações dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.1 Cada evento ocorrerá nos dias e horários previstos pela administração indicado na OS - Ordem de Serviço, emitida pelo órgão requisitante.

7.1.2 A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar-se no local supracitado no dia previsto, ou indicado na OS - Ordem de Serviço, respeitando-se os prazos de antecedência, item 5.3 deste Termo de Referência.

7.1.3 Os itens relacionados para cada evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso nos prazos previstos neste Termo de Referência e no Edital.

7.1.4 A contratada deverá ser responsável pela operação total dos equipamentos e zelar pela qualidade que estes proporcionarão ao evento.

7.1.5 O mau funcionamento dos equipamentos que venham a comprometer a qualidade da apresentação dos grupos será passível de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

7.1.6 O evento não tem previsão de término, podendo se estender devido à fatos não previstos pela contratante e devidamente justificados. Caso tal situação venha ocorrer, não será passível de custos extras à contratante.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos que será indicado pela Contratante.

8.2 A Contratante reserva o direito de realizar vistorias no local onde os equipamentos serão manipulados.



8.2.1 A fiscalização no local do evento deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo durante a execução dos serviços.

8.2.2 Contratante se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

9.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

9.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2022;
Superintendência da Defesa Civil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2022;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2022;
Polícia Militar
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo- Diretoria de Turismo
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2022;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2022;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2022;



10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

11.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

11.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - deste Termo de Referência;

11.4 Garantir a prestação dos serviços conforme este Termo de Referência;

11.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

11.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

11.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

11.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

11.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

11.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

11.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

11.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

11.10.3 Ser o **ÚNICO** intermediador da contratada perante a contratante;

11.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

11.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;



- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
 - f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
 - g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 11.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 11.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;
- 11.14 A fatura/nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;
- 11.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;
- 11.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;
- 11.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;
- 11.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- 12.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços/materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 12.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 12.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 12.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos serviços/materiais pela Contratada;
- 12.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 12.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários à execução dos serviços;
- 12.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 12.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1 O recebimento de serviço de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

14.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

14.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de



Preços; 1 (um) ano mais multa;

- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

14.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

14.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

14.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

14.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

14.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

14.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos serviços.

14.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar/SC, 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO SOLANO ANHAIA
Chefe de Gabinete

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
e Gestão Administrativa

FRANCISCO HOSTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SALÉSIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento
Territorial

PABLO RICARDO FACHINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Renda e Turismo

RONI JEAN MULLER
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes e Lazer

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo
Municipal de Água e Esgoto

ANDRÉ PASQUAL WALTRICK
Secretário Municipal de Agricultura
e Aquicultura



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail(s):

1. OS ITENS 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1.1 OS ITENS 1, 2, 4, 6, 7, 10, 13, 16, 17, 22, 31, 32, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 58, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 85 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODOS OS INTERESSADOS, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Vlr Unitário Máximo	Vlr Unitário Cotado
1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#1) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 2 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 2 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 4 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) compressor de 2 (dois) canais; > 1 (uma) quadra gate de 4 (quatro) canais;	DIÁRIA	38	R\$ 3.986,03	R\$ _____



	<p>> 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 4 (quatro) canais; > 6 (seis) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>				
2	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD; > 8 (oito) caixas de grave cada uma com 2 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms; > 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 2 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 4 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) compressor de 2 (dois) canais; > 1 (uma) quadra gate de 4 (quatro) canais; > 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 4 (quatro) canais; > 6 (seis) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	12	R\$ 14.701,00	R\$ _____
3	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS:</p>	UNIDADE	3	R\$ 16.758,75	R\$ _____



	<p>> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos;</p> <p>> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;</p> <p>> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;</p> <p>> 1 (um) aparelho de CD;</p> <p>> 8 (oito) caixas de grave cada uma com 2 (dois) alto-falantes de 15" e 800W rms;</p> <p>> 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 2 (dois) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;</p> <p>> 4 (quatro) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal;</p> <p>> 2 (dois) amplificadores de no mínimo 1.100W rms em 2 Ohms por canal;</p> <p>> 1 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares;</p> <p>> 4 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar;</p> <p>> 1 (um) compressor de 2 (dois) canais;</p> <p>> 1 (uma) quadra gate de 4 (quatro) canais;</p> <p>> 5 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W</p>				
4	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos;</p> <p>> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;</p> <p>> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;</p> <p>> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB;</p> <p>> 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;</p> <p>> 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;</p> <p>> 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal;</p> <p>> 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;</p> <p>> 2 (dois) microfones sem fios UHF;</p> <p>> 2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set;</p> <p>> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	DIÁRIA	47	R\$ 3.374,11	R\$ _____
5	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <p>> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos;</p> <p>> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;</p> <p>> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;</p> <p>> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB;</p> <p>> 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;</p> <p>> 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;</p> <p>> 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal;</p> <p>> 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;</p> <p>> 2 (dois) microfones sem fios UHF;</p> <p>> 2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set;</p> <p>> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	8	R\$ 7.626,25	R\$ _____
6	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS</p>	DA	9	R\$ 15.900,00	R\$ _____



	<p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos e 4 (quatro) equalizadores paramétricos;> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB;> 8 (oito) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;> 8 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;> 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal;> 4 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;> 2 (dois) microfones sem fios UHF;> 2 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set;> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.				
7	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares;> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB;> 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;> 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms;> 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal;> 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms;> 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais;> 8 (oito) fones de ouvido para monitor;> 2 (dois) microfones sem fios UHF;> 10 (dez) microfones para voz;> 6 (seis) microfones para instrumento;> 1 (um) kit de microfones especiais para bateria;> 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones;> 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal;> 2 (dois) amplificadores de guitarra;> 1 (um) amplificador de contra-baixo; e> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	43	R\$ 4.862,80	R\$ _____
8	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.</p> <p>EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">> 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares;> 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo;> 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;	UNIDADE	6	R\$ 10.497,08	R\$ _____



	<p>> 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais; > 8 (oito) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>				
9	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 4 (quatro) máquinas de efeitos, 4 (quatro) equalizadores paramétricos e 4 (quatro) auxiliares; > 1 (um) processador de caixa digital de 3 (três) vias estéreo; > 1 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 4 (quatro) caixas de grave cada uma com 1 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 4 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 1 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 1 (um) driver Titanium de 150W rms; > 3 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 2 Ohms por canal; > 5 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 8 (oito) canais; > 8 (oito) fones de ouvido para monitor; > 2 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 6 (seis) microfones para instrumento; > 1 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 1 (uma) bateria contendo: 1 (um) bumbo de 22", 1 (um) tom de 13", 1 (um) tom de 14", 1 (um) surdo de 14", 1 (uma) caixa com estante, 1 (uma) máquina de chimbau, 2 (duas) estantes de pratos, 1 (um) pedal; > 2 (dois) amplificadores de guitarra; > 1 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	5	R\$ 14.362,92	R\$ _____
10	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um)</p>	DIÁRIA	74	R\$ 1.792,55	R\$ _____



	<p>driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>				
11	<p>LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	8	R\$ 2.563,33	R\$ _____
12	<p>LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 6 (seis) caixas amplificadas, com 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 2 (dois) microfones sem fio UHF; > 2 (dois) microfones para voz; > 6 microfones sem fio UHF modelo Head Set; > 6 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 4 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UNIDADE	6	R\$ 3.063,33	R\$ _____
13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms, > 1 (um) driver Titanium de 75W rms;</p>	DIÁRIA	55	R\$ 1.628,20	R\$ _____



	> 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.				
14	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms, > 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	UNIDADE	6	R\$ 2.116,67	R\$ _____
15	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 1 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 1 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 2 (duas) caixas amplificadas, com: > 2 (duas) caixas ativas para monitor, cada uma com: 1 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 1 (um) alto-falante de 15" 500W rms, > 1 (um) driver Titanium de 75W rms; > 4 (quatro) microfones, sendo: 2 (dois) com fio e 2 (dois) sem fio; > 1 microfone sem fio UHF modelo Head Set; > fiação: toda a necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	UNIDADE	5	R\$ 2.516,67	R\$ _____
16	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Moving Head Been 2005R > 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 7 Refletores Elipsoidais; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas; > 1 Canhão Seguidor; > 2 super estrobos 3000 W; > 2 máquinas de fumaça > 1 sistema de Dimmer; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	DIÁRIA	46	R\$ 4.100,16	R\$ _____
17	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS:	UNIDADE	12	R\$ 7.200,00	R\$ _____



	> 12 Moving Head Been 2005R > 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 7 Refletores Elipsoidais; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas; > 1 Canhão Seguidor; > 2 superestrobos 3000 W; > 2 máquinas de fumaça > 1 sistema de Dimmer; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento				
18	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Moving Head Been 2005R > 42 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 7 Refletores Elipsoidais; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas; > 1 Canhão Seguidor; > 2 superestrobos 3000 W; > 2 máquinas de fumaça > 1 sistema de Dimmer; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento	UNIDADE	5	R\$ 14.765,00	R\$ _____
19	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	37	R\$ 1.965,14	R\$ _____
20	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	6	R\$ 2.495,17	R\$ _____
21	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#2) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais;	UNIDADE	5	R\$ 2.867,50	R\$ _____



	> Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.				
22	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	48	R\$ 2.892,02	R\$ _____
23	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	6	R\$ 4.936,67	R\$ _____
24	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#3) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 6 Moving Head Been 2005R > 24 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 máquina de fumaça > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	6	R\$ 6.709,17	R\$ _____
25	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	34	R\$ 2.091,24	R\$ _____
26	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar	UNIDADE	6	R\$ 2.740,83	R\$ _____



	ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.				
27	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#4) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW > 4 Moving Head Been 2005R > 1 máquina de fumaça > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	5	R\$ 3.139,17	R\$ _____
28	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	DIÁRIA	45	R\$ 1.480,96	R\$ _____
29	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	6	R\$ 1.725,83	R\$ _____
30	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. EQUIPAMENTOS: > Inclui 12 Lâmpadas Par LED, 3W RGBW; > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.	UNIDADE	6	R\$ 1.927,50	R\$ _____
31	LOCAÇÃO DIÁRIA DE SISTEMA (#5) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS "LUZ CÊNICA" SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia. > 24 Lâmpadas Par 64 Foco 5	DIÁRIA	28	R\$ 3.127,34	R\$ _____



	> 10 Canhões Refletores TX Par 36 > 2 Refletores Mini Brutt c/ 4 Lâmpadas > 1 sistema de Dimmer > 1 mesa DMX 512 canais; > Fiação, acessórios e treliças de alumínio: toda a quantidade necessária para montagem do evento.				
32	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P4 SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de (3x5)m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	37	R\$ 4.382,21	R\$ _____
33	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	2	R\$ 3.713,33	R\$ _____
34	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	UNIDADE	3	R\$ 8.300,00	R\$ _____
35	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (4x2m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 4x2m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos	UNIDADE	2	R\$ 11.533,33	R\$ _____
36	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	3	R\$ 7.600,00	R\$ _____
37	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	UNIDADE	F 1	R\$ 12.400,00	R\$ _____



	EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.				
38	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAINEL DE LED TIPO P6 (5x3m) SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Tela de 5x3m de alta resolução (HD); > Processador de imagens; > Microcomputador; > Estrutura de treliça para sustentação; > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos	UNIDADE	1	R\$ 14.423,75	R\$ _____
39	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAINEL DE LED COM 3MM, CURVO, ALTA RESOLUÇÃO "SMD" SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes e durante as apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Painel de Led de 8x2m, 3mm, curvo em alta resolução "SMD".64 placas em 0,50x0,50cm e com toda a fiação, cabeamentose estrutura necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > TV retorno de power point, com no mínimo 43 polegadas, suporte no chão com toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > Monitor com no mínimo 23 polegadas, notebook ou similar com toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos; > Estrutura de treliça para sustentação; > Gerenciamento de Imagem: Sendingcard, Serbidor com software, Switcher de vídeo, Notebooks,Mouse remoto com laser pointer,DesanCue Light, Placas de áudio, Conversores HDMI/SDI, Conversores SDI/HDMI. As quantidades deverão ser adequadas para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	DIÁRIA	10	R\$ 13.250,00	R\$ _____
40	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PROJETOR E TELÃO > Projetor de imagens com no mínimo 3.500 lúmens; > Telão de (2x3)m com sustentação (que permita a projeção de ambos os lados); > Toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	DIÁRIA	34	R\$ 1.745,01	R\$ _____
41	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 72m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 72m ² (9x8)m em estrutura metálica e tablado de madeira. Altura entre 1 a 1,2 metros; Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	33	R\$ 6.151,73	R\$ _____
42	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 56m² PRODUTO: Palco para apresentações artísticas e culturais; medindo 56m ² (8x7)m em estrutura metálica e tablado de madeira. Altura entre 1 a 1,2 metros; Todos os acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	6	R\$ 4.493,33	R\$ _____
43	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO COBERTO TIPO PALANQUE 50m² PRODUTO: medindo 10 metros de frente por 5 metros de profundidade (50m ²); com altura entre 1 a 1,20 metros e pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; com cobertura em lona branca; escada com corrimão e parapeito em metal com 1 metro de altura. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo, 1.000 kg por m ² . Todos os	DIÁRIA	41	R\$ 5.114,91	R\$ _____



	acessórios adequados, escadas com corrimões de ambos os lados, e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.				
44	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO COBERTO 25m² PRODUTO: Palco com 25 m ² (5x5)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura mínima de 0,40cm a 1m (conforme necessidade), com pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; com cobertura em lona branca. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo 1.000 kg por m ² . Todos os acessórios adequados, escadas com corrimão e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	13	R\$ 5.000,00	R\$ _____
45	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO COBERTO 100m² PRODUTO: Palco com 100 m ² (10x10)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura entre 1 a 1,20 metros com acessórios adequados e escadas com corrimões de ambos os lados, com pé direito de 8 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; com cobertura e fechamento em lonas brancas sendo que a estrutura de cobertura deve suportar até 500kg de equipamentos para iluminação artística. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.	DIÁRIA	31	R\$ 9.122,33	R\$ _____
46	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 196m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 196m ² (14x14)m em estrutura metálica e tablado de madeira, altura entre 1 a 1,2 metros; todos os acessórios adequados; escadas com corrimões de ambos os lados; rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.	DIÁRIA	21	R\$ 17.114,51	R\$ _____
47	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALCO 224m² PRODUTO: para apresentações artísticas e culturais; medindo 224m ² (16x14)m; estrutura metálica; tablado de madeira; altura entre 0,8 a 1 metro; com 6 coxias; pano de fundo; todos os acessórios adequados; escadas com corrimões; rampa de acesso de ambos os lados para portadores de necessidades especiais, com corrimão. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto e para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e da Polícia.	DIÁRIA	18	R\$ 19.331,44	R\$ _____
48	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PALANQUE COBERTO COM PATAMARES 50m² PRODUTO: medindo 10 metros de frente por 5 metros de profundidade (50m ²), com 3 patamares sendo o primeiro a 40cm do piso, o segundo a 60cm do piso e o terceiro a 80cm do piso. Pé direito de no mínimo 3 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com cobertura em lona branca, escada com corrimão e parapeito em metal com 0,80cm de altura. OBS: A ferragem de sustentação do tablado deve suportar 1.000 kg por m ² . SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.	DIÁRIA	15	R\$ 5.412,19	R\$ _____
49	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 25m² PRODUTO: medindo 5 metros de largura por 5 metros de profundidade (25m ²); pé direito de aproximadamente 03 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; altura regulada por sistema Sleave; cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações; devidamente equipada com iluminação comum e luz de emergência; com placa de saída de emergência; em acordo com as instruções	DIÁRIA	94	R\$ 660,24	R\$ _____



	do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina; apresentar ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais; pronto para uso em locais e horários designados pelo CONTRATANTE; limpa e em ótimas condições de uso. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.				
50	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 100m² PRODUTO: medindo 10 metros de Largura por 10 metros de profundidade (100m ²); pé direito de 03 metros de altura em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm; altura regulada por sistema Sleave; cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações; devidamente equipada com iluminação comum e luz de emergência; com placa de saída de emergência; limpa e em ótimas condições de uso; em acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina; apresentar ART e todas as liberações dos Órgãos Oficiais. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto; pronto para uso em locais e horários designados pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	82	R\$ 1.393,26	R\$ _____
51	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA	25	R\$ 12.363,13	R\$ _____
52	LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	2	R\$ 19.066,67	R\$ _____
53	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20x50) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA	13	R\$ 40.426,67	R\$ _____
54	LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20x50) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 3 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem	UNIDADE	1	R\$ 45.433,33	R\$ _____



	do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.				
55	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (20X70) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA	3	R\$ 49.222,62	R\$ _____
56	LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X70) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	1	R\$ 60.116,67	R\$ _____
57	LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X70) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	1	R\$ 65.733,33	R\$ _____
58	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO 20X80 PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para montagem e a desmontagem do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA	6	R\$ 64.533,33	R\$ _____
59	LOCAÇÃO PARA 02 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (20X80) PRODUTO: Pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 70 metros de profundidade, com altura mínima de 4 metros de altura nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleave e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem	UNIDADE	1	R\$ 69.666,67	R\$ _____



	do produto, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.				
60	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PAVILHÃO (30x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	DIÁRIA	3	R\$ 16.450,00	R\$ _____
61	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (30x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	2	R\$ 22.066,67	R\$ _____
62	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE PAVILHÃO (30x10) PRODUTO: Módulo de pavilhão de lona medindo no mínimo 20 metros de largura por 10 de profundidade, com altura mínima de 3 metros nas laterais e podendo chegar a 8 metros no vão central livre de colunas de sustentação, em ferro ou alumínio treliçado com no mínimo (25x25x25)cm, com altura regulada por sistema Sleve e cobertura e fechamento em lona branca sem perfurações. Devem ser instaladas luzes de emergência e extintores conforme determinação do Corpo de Bombeiros. SERVIÇO: Disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE. Apresentar ART e todas as liberações dos Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	2	R\$ 27.133,33	R\$ _____
63	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO COM 4 PÉS PRODUTO: Capacidade de resistência de 182kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com as Normas ABNT; Selo de conformidade do Inmetro, Nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVA/UVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas aproximadas (56x50x86)cm. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das cadeiras nos locais indicados pelo CONTRATANTE e para a retirada delas ao final do evento. Disponibilidade de cadeiras para a substituição no caso de alguma ser declarada imprópria para a utilização.	UNIDADE	6672	R\$ 14,00	R\$ _____
64	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MESA PLÁSTICA COM 4 PÉS PRODUTO: Capacidade de peso de até 120kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso sem furo ou com furo central com abertura protegida com tampa; Uso interno e externo; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas aproximadas (70x70x70)cm. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal para a organização e disposição das mesas nos locais indicados pelo CONTRATANTE e para a retirada delas ao final do evento. Disponibilidade de mesas para a substituição no caso de alguma ser	UNIDADE	1413	R\$ 31,00	R\$ _____



	declarada imprópria para a utilização.				
65	LOCAÇÃO DIÁRIA DE LINÓLEO Piso vinílico na cor preta, específico para dança.	M ²	2405	R\$ 40,50	R\$ _____
66	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	DIÁRIA	40	R\$ 3.700,00	R\$ _____
67	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	UNIDADE	13	R\$ 6.075,00	R\$ _____
68	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE GERADOR DE ENERGIA PRODUTO: grupo gerador de energia Stemac ou similar contendo motor a diesel, trifásico (tensão 220/380/440) volts, 60 Hz, de 200 KVA, especial para cargas deformantes, tipo Brushless, com regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75 DB a 1,50 metros. Montado em contêiner. Para 12 (doze) horas de uso diário ligado. Com cabeamento de, no mínimo, 60 metros. SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem e para a operação do equipamento durante o evento. Disponibilidade do equipamento para testes e ensaios que se fizerem necessários, antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE.	UNIDADE	6	R\$ 8.700,00	R\$ _____
69	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISO DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE PRODUTO: assoalho artesanal, com sarrafos de 10cm de largura por 3,5cm de espessura, com distanciamento de 35cm, coberto com chapas de compensado naval com, no mínimo, 18mm de espessura. SERVIÇO: disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do assoalho.	M ²	2350	R\$ 39,50	R\$ _____
70	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO: módulo de cerca divisória em grade de aço galvanizado com medida mínima de 2 metros de comprimento e 1 metro de altura; tudo de acordo com as instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. SERVIÇO: disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem; disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, em horários definidos pelo CONTRATANTE; assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia.	UNIDADE	2523	R\$ 38,33	R\$ _____
71	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TRELIÇA Q30 PRODUTO: treliça de alumínio modelo Q30 e todos os acessórios necessários para a montagem de estruturas de luz e som, cenários e pórticos de entrada. SERVIÇO: disponibilidade de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem do produto.	METRO	1030	R\$ 173,33	R\$ _____
72	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas	DIÁRIA	25	R\$ 816,33	R\$ _____
73	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO Medidas mínimas: 2m de raio. Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 egraus	DIÁRIA	60	R\$ 586,67	R\$ _____



	e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas.				
74	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISCINA DE BOLINHA Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor. Disponível para utilização por período de 6 horas.	DIÁRIA	40	R\$ 593,33	R\$ _____
75	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BRINQUEDO INFLÁVEL Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento, dentre os descritos abaixo, por Evento. Sendo preferencialmente o descritivo "a", sendo opcionais os descritivos "b" e "c". a) Castelo Inflável (ou similar)- PREFERENCIAL Dimensões aproximadas: 3m x 3,5m x 2,8m Para crianças de 1 a 10 anos. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. b) Kid Raider - Vaquinha (ou similar)- OPCIONAL Dimensões aproximadas: 1,2m x 1,3m x 1,4m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. c) Chute a Gol (ou similar)- OPCIONAL Dimensões aproximadas: 3m x 4m x 3m altura (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível para utilização por período de 6h).	DIÁRIA	41	R\$ 365,00	R\$ _____
76	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: de 6m de altura x 8,8m de comprimento x 5,5m de rampa de escorregar. Material confeccionado: KP 1000, com alta resistência. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por Evento) (disponível para utilização por período de 12h).	DIÁRIA	61	R\$ 658,29	R\$ _____
77	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA COM PROTEÇÃO Medidas mínimas: 2m de raio. Deverá acompanhar escada com mínimo de 3 degraus e rede de proteção. (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos) Equipe operacional mínima: 1 monitor. (disponível para utilização por período de 12h)	DIÁRIA	77	R\$ 733,33	R\$ _____
78	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PISCINA DE BOLINHA Brinquedo inflável - Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento por evento (disponível para utilização por período de 12h). Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,80mx1,50mx1,50m. Para criança de 1 a 10 anos. Material Confeccionado: KP 1000, com alta resistência (Inclui disponibilização de pessoal para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). Equipe operacional mínima: 1 monitor.	DIÁRIA	67	R\$ 740,00	R\$ _____
79	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Camarim artístico, medindo 5m de largura por 5m de profundidade (25m ²) e aproximadamente 2,70m de altura;	DIÁRIA	5	R\$ 4.450,00	R\$ _____



	> Divisórias em TS e perfis em alumínio; > Piso nivelado, carpetado; > Forro e iluminação adequada; > No mínimo 2 (dois) pontos de energia; > Porta com chave				
80	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Camarim artístico, 5m de largura por 5m de profundidade e 2,70m de altura; > Divisórias em TS e perfis em alumínio; > Piso nivelado, carpetado; > Forro e iluminação adequada; > No mínimo 2 (dois) pontos de energia; > Porta com chave	UNIDADE	3	R\$ 5.866,67	R\$ _____
81	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > Camarim artístico, 5m de largura por 5m de profundidade e 2,70m de altura; > Divisórias em TS e perfis em alumínio; > Piso nivelado, carpetado; > Forro e iluminação adequada; > No mínimo 2 (dois) pontos de energia; > Porta com chave.	UNIDADE	3	R\$ 7.400,00	R\$ _____
82	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 01 Espelho, medindo 0,80x2,10m; > 01 Arara de Roupas; > 01 sofá de 3 lugares; > 03 Caixas Térmicas para resfriamento de bebidas; > 02 mesas para reunião, com 4 lugares e 4 cadeiras; > 01 ar condicionado.	DIÁRIA	5	R\$ 4.100,00	R\$ _____
83	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS CONJUNTO DE MÓVEIS PARA CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 01 Espelho, medindo 0,80x2,10m; > 01 Arara de Roupas; > 01 sofá de 3 lugares; > 03 Caixas Térmicas para resfriamento de bebidas; > 02 mesas para reunião, com 4 lugares e 4 cadeiras; > 01 ar condicionado.	UNIDADE	3	R\$ 4.600,00	R\$ _____
84	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE CONJUNTO DE MÓVEIS PARA CAMARIM SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS: > 01 Espelho, medindo 0,80x2,10m; > 01 Arara de Roupas; > 01 sofá de 3 lugares; > 03 Caixas Térmicas para resfriamento de bebidas;	UNIDADE	3	R\$ 5.100,00	R\$ _____



	> 02 mesas para reunião, com 4 lugares e 4 cadeiras; > 01 ar condicionado.				
85	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PRATICÁVEIS AJUSTÁVEIS SERVIÇO: Disponibilização de pessoal técnico para a montagem e a desmontagem dos equipamentos que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo CONTRATANTE. PRODUTO: Palco praticável com dimensão unitária de 2,10x 1,10m com cantoneiras em alumínio, chapas de compensado naval de 25 mm, podendo este ser do modelo pantográfico ou com pés de 0,4m até 1,20m. A ferragem de sustentação do tablado deve suportar, no mínimo, 1.000 kg por m ² . Todos os acessórios como escadas com corrimões de ambos os lados e rampa de acesso, para portadores de necessidades especiais, com corrimão.	DIÁRIA	4700	R\$ 283,33	R\$ _____
86	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CONTAINER 20 PÉS COM 10 BANHEIROS (Femininos/Masculinos E Cadeirantes) - Fabricado em container Dry 20 pés, equipamento com paredes externas em aço corten 2 mm, pintado de branco, piso antiderrapante, 5 Luminárias ante chama com proteção em acrílico, 10 portas com 70 cm x 2,00 m em aço, veneziana superior a porta para ventilação medindo 70 cm x 30 cm, fechadura discriminando livre e ocupado sendo: -4 cabines masculinas e 4 cabines femininas, medindo 0,92cm de largura e 1,15 cm de profundidade, com no mínimo 1m ² cada, equipadas com vaso sanitário caixa d'água acoplada em cerâmica, tampa do vaso em plástico basculante e papel para papel higiênico em plástico; -1 cabine para cadeirante medindo 2,00m x 1,5m, com rampa basculante de acesso em alumínio antiderrapante, barras de apoio ao usuário em aço inox, papel para papel higiênico e para papel toalha, vaso sanitário e pia adaptados, acondicionada conforme exigência das normas específicas vigentes ABNT/NBR 9050; -1 cabine de 2,00m x 0,80 cm, equipada com mictório em alumínio com 2 m comprimento tipo calha, encanamento para esgoto e descarga controlada. Quatro pias instaladas na parte frontal do container, 4 torneiras de metal, 4 cubas em inox 30 cm de circunferência, 4 espelhos 30 x 40cm, 2 papeleiras e duas saboneteiras em plástico. Paredes externas e internas pintadas de branco, encanamento deverão ser de pvc 100mm para esgoto dos vasos, 40mm para esgoto das pias e de 25mm para fornecimento de água aos equipamentos, entregues no local do evento (frete incluso).	UNIDADE	7	R\$ 5.543,53	R\$ _____
87	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	UNIDADE	78	R\$ 335,00	R\$ _____
88	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO S/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	DIÁRIA	80	R\$ 285,00	R\$ _____
89	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) S/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine PNE. Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação; Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	DIÁRIA	32	R\$ 365,00	R\$ _____
90	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO C/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico;	UNIDADE F	52	R\$ 610,00	R\$ _____



	painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.				
91	LOCAÇÃO PARA 2 (DUAS) DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) C/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine PNE. Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação; Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	UNIDADE	31	R\$ 830,00	R\$ _____
92	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO C/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine standard (masculinos e femininos). Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação (FEM e MASC); Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	UNIDADE	52	R\$ 885,00	R\$ _____
93	LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) C/ SUCÇÃO DIÁRIA Banheiros químicos do tipo cabine PNE. Deverá possuir: caixa de dejetos com assento; calha mictória; suporte para papel higiênico; painel de identificação; Composição em polietileno. Incluindo montagem, desmontagem, higienização das cabines com desinfetante e bactericida. Fornecimento de papel higiênico, transporte e sucção diária dos resíduos. Com licenças ambientais (sempre que necessário). Instalados e prontos para o uso.	UNIDADE	22	R\$ 1.175,00	R\$ _____

NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados da Chave PIX:

Nome:	
Chave PIX:	
Tipo da chave PIX:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, nº 128 - 2º Piso, Centro, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 121/2022**, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, do Edital Pregão Eletrônico Nº 121/2022.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse Pregão Eletrônico, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022 e seus anexos;
- b) Proposta do(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da



mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Serviço - OS, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

4.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço - OS, os serviços nela relacionados deverão ser prestados conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3 Fica aqui estabelecido que o objeto será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

4.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do serviço, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.3.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.4 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos em prazo hábil para a realização do evento, conforme estipulado pelo Ordenador da despesa/Fiscal do contrato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5 Se a substituição dos materiais/serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.6 Caso seja comprovado que o objeto/serviço entregue não está de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2022;*

*Superintendência da Defesa Civil
Exercício 2022;*

*Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Cultura
Exercício 2022;*



Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2022;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2022;
Polícia Militar
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo- Diretoria de Turismo
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2022;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2022;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2022;

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

8.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

8.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - do Termo de Referência;



- 8.4 Garantir a prestação dos serviços conforme o Termo de Referência;
- 8.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 8.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;
- 8.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;
- 8.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;
- 8.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto do Termo de Referência (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;
- 8.10 São funções do **coordenador dos serviços**:
- 8.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;
- 8.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;
- 8.10.3 Ser o ÚNICO intermediador da contratada perante a contratante;
- 8.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;
- 8.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto do Termo de Referência.
- 8.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;
 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
 - Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 8.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 8.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;



- 8.14 A fatura/ nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;
- 8.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;
- 8.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;
- 8.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;
- 8.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- 9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços/materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos serviços/materiais pela Contratada;
- 9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários à execução dos serviços;
- 9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
 - k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.



11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2022.

Equipe de Apoio

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal)



ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº SAF-/2022.

CONTRATO DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA...

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através do GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor Francisco Solano Anhaia; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Jorge Luiz Prucínio Pereira; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Francisco Hostins Junior; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhor, Salésio Antônio da Conceição; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Emerson Antunes; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Territorial, Senhor Jean Alexandre dos Santos; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura, Senhor André Pasqual Waltrick; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo, Senhor Pablo Ricardo Fachini; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Roni Jean Muller; SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, neste ato representada pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Senhor Cleverton João Batista, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 228/2022 - Pregão Eletrônico Nº 121/2022**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme as características descritas no **ANEXO I - Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços** do Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022, bem como abaixo discriminado:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **PARCELADA**.



2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022 e seus ANEXOS;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 As despesas decorrentes de aquisição dos materiais correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Exercício 2022;
Superintendência da Defesa Civil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Cultura
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental
Exercício 2022;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2022;
Polícia Militar
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2022;*



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo- Diretoria de Turismo
Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura
Exercício 2022;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2022;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2022;

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Ordem de Serviço - OS, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço - OS, os serviços nela relacionados deverão ser prestados conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3 Fica aqui estabelecido que o objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

6.3.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do serviço, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.3.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua eficiência, qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.4 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos em prazo hábil para a realização do evento, conforme estipulado pelo Ordenador da despesa/Fiscal do contrato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.5 Se a substituição dos materiais/serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.6 Caso seja comprovado que o objeto/serviço entregue não está de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, através de Depósito Bancário ou Chave PIX.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de



obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.4 A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A **CONTRATADA** autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;

9.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

9.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5.3**” - do Termo de Referência;

9.4 Garantir a prestação dos serviços conforme o Termo de Referência;

9.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

9.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

9.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

9.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

9.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto do Termo de Referência (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

9.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

9.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

9.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

9.10.3 Ser o **ÚNICO** intermediador da contratada perante a contratante;

9.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

9.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto do Termo de



Referência.

9.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeições; vales-transportes; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

9.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

9.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;

9.14 A fatura/nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;

9.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;

9.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;

9.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;

9.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços/materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos serviços/materiais pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos



documentos pertinentes;

10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários à execução dos serviços;

10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

12. PENALIDADES

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

12.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;



- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
 - i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.
- 12.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - e) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

12.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

12.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

12.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA** e caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

12.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

12.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

13. RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE**



ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. VALOR DO CONTRATO

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de____(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

16. FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2022.

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

1 _____ 2 _____



ANEXO IV - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Modelo 1

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 228/2022 - Pregão Eletrônico nº 121/2022, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório, que atende plenamente aos requisitos técnicos para prestação dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 121/2022, bem como, dispõe ou disporá de toda a estrutura e equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de paralisação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal